



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 859/99

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas, adiante relacionadas, do Bairro Primavera, nesta cidade, têm sua denominação alterada da seguinte forma:

Rua dos Sabiás antiga Rua 13, passa a denominar-se Rua *Luzia Geralda de Oliveira Silva*;

Rua das Juritis antiga Rua 14, passa a denominar-se Rua *João Martins de Araújo*;

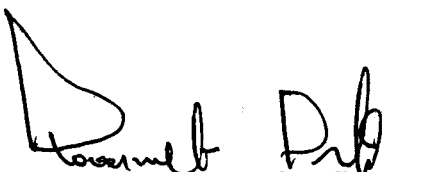
Rua das Andorinhas antiga Rua 15, passa a denominar-se Rua *Jairo Martins de Araújo*;

Rua das Gaivotas antiga Rua 16, passa a denominar-se Rua *Cláudio Martins de Araújo*.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei, serão alocadas em dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de setembro de 1999.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração